



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO N° 264/2017

Monte Santo de Minas, 09 de junho de 2017.

Exmo. Sr.
Vereador Paulo Rubens C. Donnabella
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa, que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornati, para que seja estudada uma maneira de ser evitado o excesso de som a todo volume provocado por alguns veículos que rodam em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Recebi diversas reclamações do som alto fora de hora e da falta de fiscalização por parte das autoridades. Foi aprovada a norma nº 624 pelo Conselho Nacional de Trânsito para quem for flagrado com o som do carro audível do lado externo do veículo.

Esta norma é um auxílio aos órgãos fiscalizadores para coibir abusos de quem vive com o som a todo volume. Agora como define a resolução os condutores que forem flagrados com som audível pelo lado externo do veículo, independente do volume ou frequência, e que perturbe o sossego público, em vias terrestres de circulação poderão ser penalizados.

Define ainda a Resolução que aqueles que prestam serviços com emissão sonora poderão continuar a exercer as atividades, mas tem que ter autorização do órgão competente, sendo que em geral é o secretário municipal responsável pelo meio ambiente que emite a autorização.

Espero que sejam tomadas as providências cabíveis para que a fiscalização seja realizada, propiciando tranquilidade para os munícipes.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulo Sérgio Naves
Vereador